



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Município: NOVA SANTA BÁRBARA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 51/2025, de 4 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1251/2025, de 2 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 450.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

05.002.18.541.170.2014-4.4.90.61.00.00 - 251 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$450.000,00

00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

246.164,98

00501/00501. Receitas de Alienações de Ativos

202.084,20

00501/00501. (SF) - Receitas de Alienações de Ativos

1.750,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$202.084,20

00501/00501. Receitas de Alienações de Ativos

202.084,20

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$247.915,80

00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

246.164,98

00501/00501. (SF) - Receitas de Alienações de Ativos

1.750,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2025.

CYRILLO VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL